

Direito Financeiro

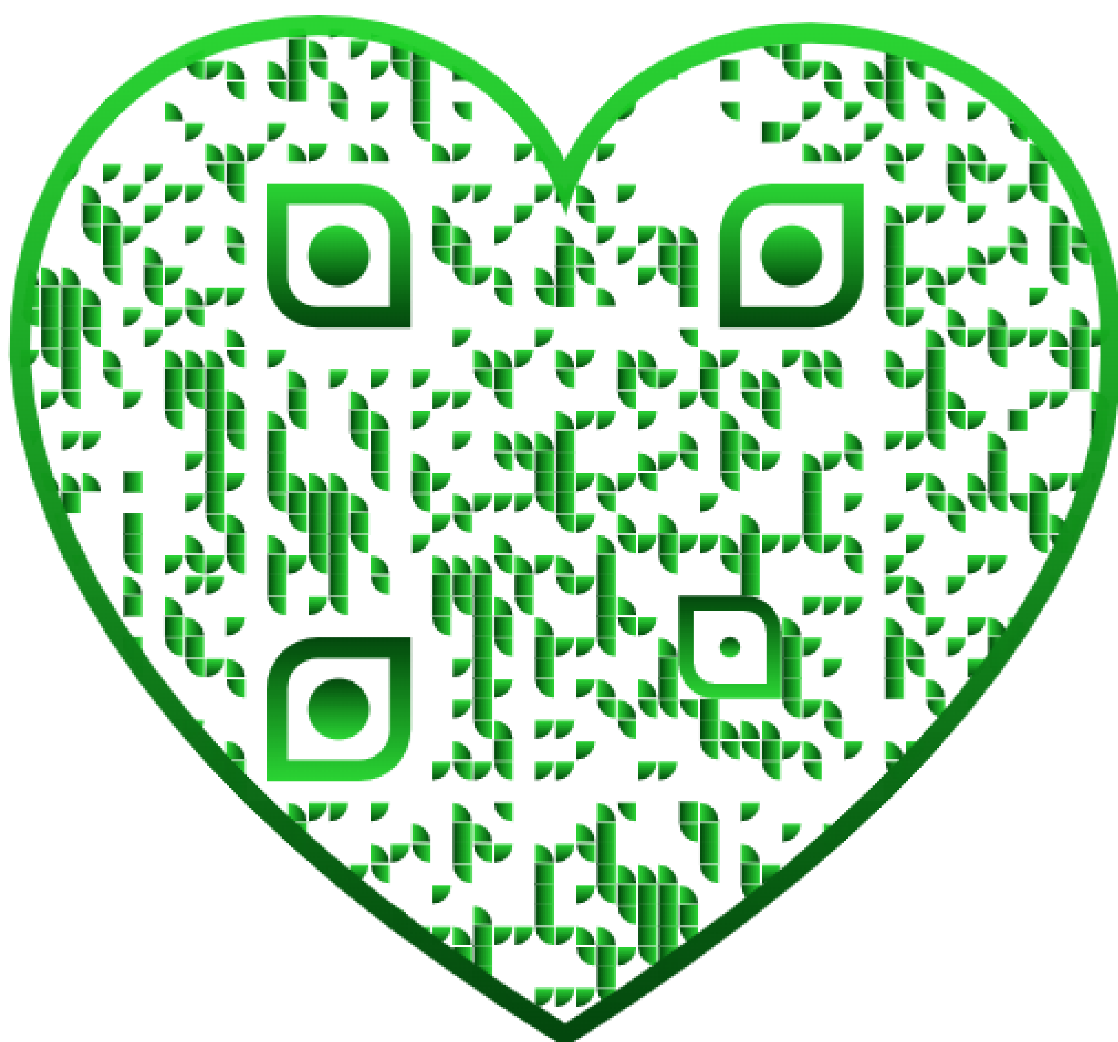
Ramo do Direito Público que Disciplina

- A atividade financeira do Estado
- O Crédito Público
- O Orçamento Público
- A Despesa Pública

Objetiva Apoiar Gestores Públicos Para

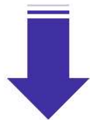
- Aprimorar o planejamento
- Aprimorar a organização
- Aprimorar a direção
- Aprimorar o controle
- Aprimorar a tomada de decisões







LEIS ORÇAMENTÁRIAS (PPA)



PLANO PLURIANUAL (PPA)

- **INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DE MÉDIO PRAZO DO GOVERNO FEDERAL**
- **POSSUI DURAÇÃO DE QUATRO ANOS**
  - Não se confunde com o mandato do chefe do Executivo
- **É ELABORADO DE FORMA REGIONALIZADA**
- **É REFERÊNCIA PARA OS PLANOS E PROGRAMAS**
  - Nacionais
  - Regionais
  - Setoriais



- **CONTEÚDO NORMATIVO**
  - Diretrizes
    - Declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos do PPA
  - Objetivos
    - Representam as prioridades do Governo Federal
  - Metas
    - Representam os resultados que se deseja alcançar

- **AS DIRETRIZES, OS OBJETIVOS E AS METAS ORIENTAM**
  - As despesas de capital
    - Contribuem para a formação ou aquisição de bem de capital
  - Outras despesas decorrentes das despesas de capital
    - Relaciona-se com as despesas correntes
  - Os programas de duração continuada



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)



FUNCIONA COMO ELO ENTRE O PPA E A LOA

COMPREENDE

- Metas e prioridades da administração pública federal
- Estabelece metas e diretrizes da política fiscal
- Orienta a elaboração da LOA
- Dispõe sobre alterações na legislação tributária
- Estabelece a política de fomento das agências financeiras oficiais

É ANUAL

- Prazo para encaminhamento ao legislativo
  - 8 Meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro
- Prazo de retorno
  - Até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa



LEIS ORÇAMENTÁRIAS (LOA)



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

INSTRUMENTO QUE EXPRESSA À ALOCAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

- Prevê a arrecadação de receitas
- Fixa a realização de despesas

FINALIDADE

- Concretização dos objetivos e metas estabelecidos no PPA

COMPREENDE

- Orçamento fiscal (receitas e despesas do Poderes)
  - Executivo
  - Legislativo
  - Judiciário
  - Ministério Público
  - Tribunais de Contas
  - Órgãos e entidades da administração direta e indireta
- Orçamento da seguridade social
  - Saúde
  - Previdência
  - Assistência social
- Investimentos das Estatais